



Câmara Municipal de Votorantim



Projeto de Lei nº 053/08

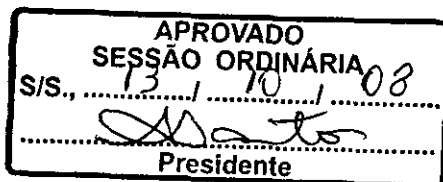
Entrada: 29/09/2008

Autoria: Álvaro José Latance

Assunto: Dispõe sobre denominação de próprio municipal (Praça Teresa Toledo de Camargo).

Contém: 12 Folhas.

Arquive-se: 07/11/08




Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 053/08

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (**Praça Teresa Toledo de Camargo**)

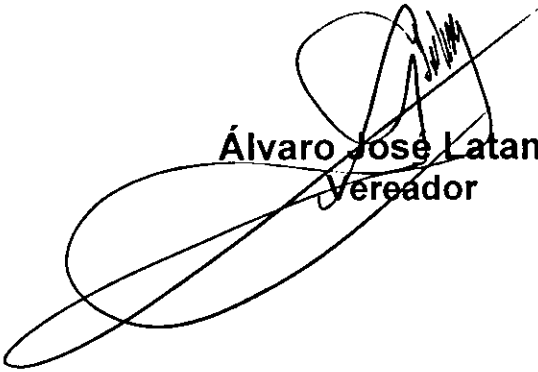
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º. - A Praça localizada na Rua Eduardo Prado, passa a denominar-se Praça "**Teresa Toledo de Camargo**", constando nas placas indicativas a expressão "**Cidadã Emérita - * 10/09/1943 + 20/10/2007**".

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "**Pedro Augusto Rangel**", em 29 de setembro de 2.008.


Álvaro José Latance
Vereador

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 20 09 08
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM ____/____/____
DEVOLVIDO EM ____/____/____
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E TURISMO
Recebido em...../...../.....
Devolvido em...../...../.....
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO
S/S., 13 10 08
Presidente

A
COMISSÃO DE REDAÇÃO
RECEBIDO EM/...../.....
DEVOLVIDO EM/...../.....
PRESIDENTE

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 13 10 08
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



HISTÓRICO DA SENHORA TERESA TOLEDO DE CAMARGO

A Senhora Teresa Toledo de Camargo nasceu no dia 10 de setembro de 1943, na cidade de Votorantim, filha de Waldemar de Toledo (ex-vereador de Sorocaba) e Julieta Oliveira Toledo. Era casada com Dércio Maciel de Camargo, com quem teve seis filhos: Dércio, Tereza, Cláudia, Cláudio, Claudinei e Juliana.

Dona Teresa era de tradicional família votorantinense e uma das mais antigas moradoras da Rua Eduardo Prado, importante via da região central de nossa cidade.

Da mesma forma que seu pai, Dona Teresa também tinha um espírito humanitário, por essa razão, passou toda sua vida ajudando à população carente de nosso município, doando alimentos, roupas e remédios, muitas vezes, às escondidas. Era excelente mãe; esposa dedicada; pessoa muito honesta e muito honrada por todos que a conhecia.

Dona Tereza faleceu no dia 20 de outubro de 2007 deixando muitas saudades aos seus parentes e amigos.

Por todo o exposto, é que apresentamos esta singela homenagem póstuma a Senhora Teresa Toledo de Camargo, e para perpetuar sua memória, emprestamos o seu nome para denominar uma praça pública do nosso Município, localizada na Rua Eduardo Prado, justamente onde ela morou por muitos anos .

Álvaro José Latance
Vereador

6



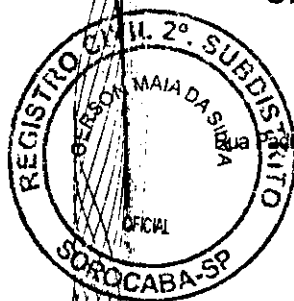
República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP

Heloisa Helena Prestes Nogueira Fogaça

OFICIAL DESIGNADA

Endereço: José Manoel De Oliveira Libório, 118 - Cep 18010-310 - Fone: (15) 3231-1230 - Fone/Fax: (15) 3232-9050



CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, as folhas 241, do livro C nº 140 de Registro de Obito, Termo nº 53.686, consta que no dia vinte e cinco de outubro de dois mil e sete, foi lavrado o assento de **TERESA TOLEDO DE CAMARGO**, falecida no dia vinte de outubro de dois mil e sete (20/10/2007), às dezessete horas e vinte e cinco minutos, no Hospital Modelo Sorocaba/SP, com sessenta e quatro anos de idade, casada, do sexo feminino, Aposentada, natural de Votorantim, Estado de São Paulo, nascida no dia dez de setembro de mil novecentos e quarenta e três, residente na rua Eduardo Prado, 211, centro, Votorantim, Estado de São Paulo, filha de **WALDEMAR DE TOLEDO** e de **JULIETA OLIVEIRA TOLEDO**.

O atestado de obito foi firmado pela Doutora Maria Cristina Bazzo Nahum, CRM 121531, que deu como causa da morte: Seps. Falência de Múltiplos órgãos. Erisipela, Diabetes, AVCI. HAS.

O sepultamento foi realizado no cemitério São João Batista em Votorantim-SP.

Foi declarante **JULIANA MACIEL DE CAMARGO**.

Observações: A falecida era casada com **DERCIO MACIEL DE CAMARGO**, em Votorantim-SP, aos 10.09.1960. Deixou os filhos: Dercio- 46 anos, Teresa- 43 anos, Claudia- 35 anos, Claudio- 29 anos, Juliana- 27 anos e Claudinei- 25 anos de idade. Não deixou bens.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 25 de outubro de 2007.

Simone Zamora

Escrevente Autorizada

1ª VIA

ISENTA DE EMOLUMENTOS

LEI 9534/97

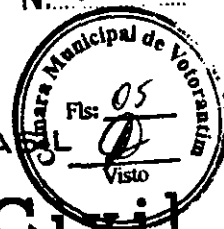
Digitada por: sz





Talão N. 15---

Fls. N. 27---



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Cartório do Registro Civil

VOTORANTIM

MUNICÍPIO E COMARCA DE SOROCABA — ESTADO DE SÃO PAULO

~~Cidade de Toledo - Alameda~~

ESCRIVÃO

★

Casamento N. 2.017---

Fls. 283---

SELO PAGO POR VERBA

DERCIO MACIEL DE CAMARGO ---

natural de este distrito de Votorantim ---

nascido no dia sete (7) de Novembro de 1.939 ---

filho de Sebastião Vianna de Camargo ---

e de Antônia Cecília de Camargo ---

com Dona TERESA TOLEDO ---

natural de este distrito de Votorantim ---

nascida no dia dezoito (18) de Setembro de 1.943 ---

filha de Waldemar de Toledo ---

e de Julietta Cliveira Toledo ---

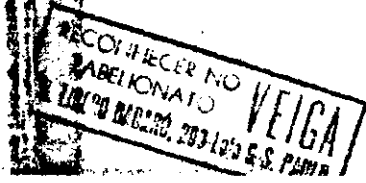
e que, em virtude do casamento, a contraente passou a ter o seguinte nome
TERESA TOLEDO DE CAMARGO. ---

realizou-se hoje, neste distrito.

Obs.:

Votorantim, 30 de Setembro de 1960---

ESCRIVÃO



1ª Via - Isenta de selo

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

TERESA TOLEDO DE CAMARGO

NOME

Waldemar Toledo

PREACAO

Julieta Oliveira Toledo

Votorantim-SP 10.SET.1.943

NATURAIDADE NASCIMENTO A

Teresa Toledo de Camargo

ASSINATURA DO PORTADOR

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

7.400.247 10/abr.1973

REGISTRO GERAL

FOTO 3 x 4

2017

Câmara Municipal de Votorantim

Fis. 06

Visto

POLEGAR DIREITO

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

AGO/2003

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

345.475.778-97

Nome

TERESA TOLEDO DE CAMARGO

Nascimento

10/09/1943

/

• •

2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12

•

•



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DA CÂMARA EM 30/09/2008.

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 30/09/08

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.



Comissão de Justiça



Comissão de Finanças e Orçamento



Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente



Comissão de Política Social



Comissão de Economia



Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo



Comissão de Administração Pública



Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania



Comissão de Redação



Mesa Diretora



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica



Parecer nº 074/2008

Projeto de Lei nº 053/08, de autoria do Vereador Álvaro José Latance, que dispõe sobre a denominação de próprio municipal ("Praça Teresa Toledo de Camargo").

Parecer:

A iniciativa do Projeto de Lei em tela é de competência concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. A iniciativa do Poder Legislativo está prevista no inciso XIV, do artigo 19, e do Poder Executivo, no inciso XXIV, do artigo 82, ambos da Lei Orgânica do Município.

A propositura exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão da matéria só pode ocorrer com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Assim, atendidos os pressupostos formais, observados os preceitos jurídicos, o processo legislativo pode ter seguimento, após os pareceres das Comissões competentes.

Votorantim, 01 de outubro de 2008.

João da Silva Neto
Assessor Jurídico
OAB/SP - 102.952

1957-1958
1959-1960
1961-1962



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

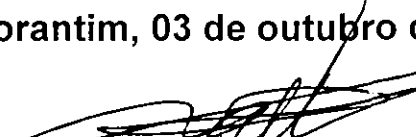
PROJETO DE LEI Nº 053/08

O Vereador Álvaro José Latance, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal (Praça Teresa Toledo de Camargo).

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

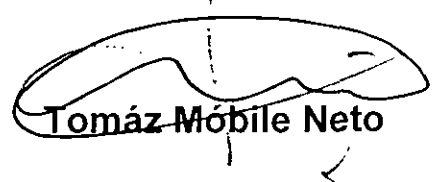
Votorantim, 03 de outubro de 2008.


Lázaro Alberto de Almeida
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


Pedro Nunes Filho


Tomás Móbile Neto

1

2

3

4



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

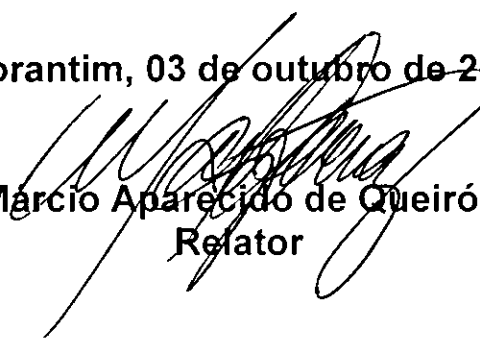
PROJETO DE LEI Nº 053/08

O Vereador Álvaro José Latance, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal (Praça Teresa Toledo de Camargo).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

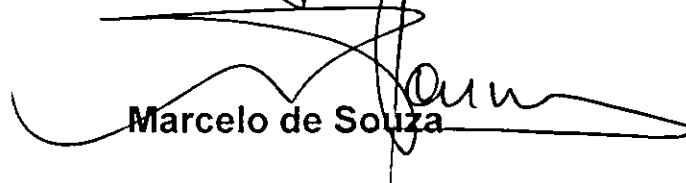
Votorantim, 03 de outubro de 2008.


Marcio Aparecido de Queiróz
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


Tomáz Móbile Neto


Marcelo de Souza



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

PROJETO DE LEI Nº 053/08

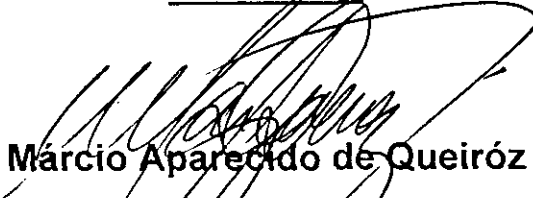
O Vereador Álvaro José Latance, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio municipal (Praça Teresa Toledo de Camargo).

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 03 de outubro de 2008.


Tomás Móblle Neto
Relator

MEMBROS


Marcio Aparecido de Queiróz


Lázaro Alberto de Almeida

100

1

1

1



Câmara Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 052/08

Projeto de Lei nº 053/08

Dispõe sobre denominação de próprio municipal (**Praça Teresa Toledo de Camargo**)

Lei nº.....de.....de.....de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - A Praça localizada na Rua Eduardo Prado, passa a denominar-se Praça "Teresa Toledo de Camargo", constando na placa indicativa a expressão "Cidadã Emérita - * 10/09/1943 + 20/10/2007".

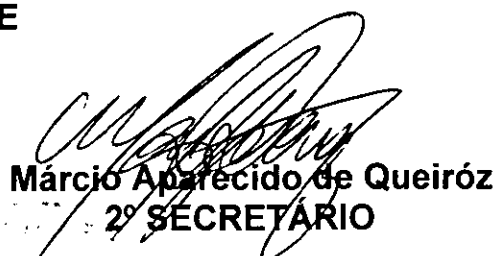
Art. 2º. - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 14 de outubro de 2008.


Antonio dos Santos
PRESIDENTE


Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO


Márcio Aparecido de Queiróz
2º SECRETÁRIO



Publicado no
Jornal do Município
em 7/11/08
Lei nº 2010
de 31/10/08